

ACORDÃOS

ACÓRDÃOS

Acórdãos de Processos Ético-Disciplinares julgados em Sessão da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, realizada em 11 de Junho de 2015.

PROCESSO nº. 2929/16 (número antigo 4227/12). Representante: Mizael Antônio dos Santos; Representado (a): T. L. N. - OAB/AL 10056; Relator (a): Denarcy Souza e Silva Junior. ACÓRDÃO: Acordaram os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, o Dr. Felipe Rodrigues Lins em voto vistas acompanhou o voto da relatoria, quando então passou a colher os demais votos que por unanimidade, decidiram acompanhar o voto do relator, em julgar pela IMPROCEDÊNCIA da representação, para após o trânsito em julgado arquivá-la que integram o presente acórdão, nos termos do voto do (a) Relator (a).

DENARCY SOUZA E SILVA JUNIOR

Presidente da 1ª Turma do TED

Acórdãos de Processos Ético-Disciplinares julgados em Sessão da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, realizada em 06 de Agosto de 2015.

PROCESSO nº. 2881/16 (número antigo 3737/11). Representante: Juízo de Direito da 7ª Vara do Trabalho de Maceió; Representado (a): A. F. O. - OAB/AL 6070; Relator (a): Denarcy Souza e Silva Junior. ACÓRDÃO: Acordaram os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, por unanimidade, em julgar pela NULIDADE de todos os atos processuais, determinando o retorno dos documentos iniciais a Presidência da OAB/AL, para que proceda dentro dos poderes que o cargo que lhe outorga, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente acórdão, nos termos do voto do (a) Relator (a).

DENARCY SOUZA E SILVA JUNIOR

Presidente da 1ª Turma do TED

Acórdãos de Processos Ético-Disciplinares julgados em Sessão da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, realizada em 01 de Outubro de 2015.

PROCESSO nº. 2879/16 (número antigo 0254/11). Representante: Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Capital; Representado (a): P. F. A. - OAB/AL 6935; Relator (a): Felipe Gomes Galvão. ACÓRDÃO: Acordaram os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, por unanimidade, em julgar pela NULIDADE de todos os atos processuais, após o trânsito em julgado arquivá-la nos termos do voto do (a) Relator (a).

PROCESSO nº. 2874/16 (número antigo 16434/09). Representante: Ana Paula de Melo Lopes; Representado (a): J. A. S. N. - OAB/AL 6584; Relator (a): Filipe Gomes Galvão. ACÓRDÃO: Acordaram os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, por unanimidade, em julgar pela IMPROCEDÊNCIA da

representação em razão da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva deste Tribunal, após o trânsito em julgado arquivá-la nos termos do voto do (a) Relator (a).

DENARCY SOUZA E SILVA JUNIOR

Presidente da 1ª Turma do TED

Acórdãos de Processos Ético-Disciplinares julgados em Sessão da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, realizada em 05 de Novembro de 2015.

PROCESSO nº. 2880/16 (número antigo 3682/11). Representante: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Capital; Representado (a): S. C. C. S. - OAB/AL 3322; Relator (a): Filipe Gomes Galvão. ACÓRDÃO: Acordaram os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, por unanimidade, em julgar pela EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, determinando o retorno dos documentos iniciais ao Presidente da OAB/AL para análise, nos termos do voto do (a) Relator (a).

PROCESSO nº. 2889/16 (número antigo 6403/11). Representante: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital; Representado (a): E. E. R. J. - OAB/AL 4145; Relator (a): Felipe Rodrigues Lins. ACÓRDÃO: Acordaram os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, por unanimidade, em julgar pela PROCEDÊNCIA da representação em análise, após o trânsito em julgado arquivá-la nos termos do voto do (a) Relator (a).

PROCESSO nº. 2919 /16 (número antigo 1250/10). Representante: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Capital; Representado (a): E. E. R. J. - OAB/AL 4145; Relator (a): Diogo José Palmeira Acioli. ACÓRDÃO: Acordaram os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, por unanimidade, em julgar pelo ARQUIVAMENTO do feito pela inépcia da representação em análise, após o trânsito em julgado arquivá-la nos termos do voto do (a) Relator (a).

FELIPE RODRIGUES LINS

Presidente em Exercício da 1ª Turma do TED

PORTARIA

PORTARIA Nº 064/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PRECATÓRIOS

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Precatórios.

Vice-Presidente: Carlos Henrique Barbosa de Sampaio – OAB/AL 1626

Secretário-Geral: Bruno Albuquerque de Almeida – OAB/AL 8386

Membros: Everton Leite Didone – OAB/AL 8896

Benício Ferreira dos Santos – OAB/AL 2379

Publique-se.

Maceió, 02 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 065/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA
DAS PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados.

Membros: Everton Thyrones de Almeida Vieira – OAB/AL 12885

Pedro Henrique Silva Pires – OAB/AL 8135

Amanda Melo Montenegro – OAB/AL 12804

Janaina Ferraz de Almeida – OAB/AL 12202

Luiz Augusto de Barbosa Cavalcante – OAB/AL 14021

Breno Henrique Holanda Camurça – OAB/AL 12401

Cecília Maria Wanderley de Almeida – OAB/AL 13526

Gabriela Martins Lisboa Crispim – OAB/AL 12343

Nivea Larissa Silva de oliveira Rocha – OAB/AL 12892

Andréia Costa Feitosa – OAB/AL 14065A

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 066/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITOS
HUMANOS

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Direitos Humanos.

Vice-Presidente: Paula Simony Lopes Pedroza – OAB/AL 11094

Secretário Geral: Carlos Roberto Rodrigues Hermenegildo da Silva – OAB/AL 11484

Membros: Leandro Ribeiro da Silva – OAB/AL 10395

Edilane da Silva Alcantara – OAB/AL 12499

Maria Luiza Oliveira Pedroza – OAB/AL 12173

Daniel Robson Cavalcante Barbosa Gueiros – OAB/AL 13800

João Victor Almeida e Silva – OAB/AL 12.533

Jully Mariana Araújo dos Santos – OAB/AL 13.174

Antônio Rafael Maciel Ferreira – OAB/AL 11125

Publique-se.

Maceió, 02 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 067/16

A presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas RESOLVE revogar a pedido, a designação do advogado Ricardo Claudino Cardoso – OAB/AL 11.681, contido na Portaria nº 029/16, publicada no D.O.E. em 05/04/2016.

Publique-se

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 068/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
DE BEM ESTAR ANIMAL

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os advogados, a seguir indicados, para compor na qualidade de membros a Comissão de Bem Estar Animal.

Membros: Adriana Alves dos Santos – OAB/AL 3775

Jéssica Ferreira Delmoni – OAB/AL 13043

Thayse Barbosa Dias – OAB/AL 8461

Géssy de Castro Moraes – OAB/AL 13.650

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 069/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE
TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Tecnologia e Informática.

Membros: Giory Magno Cavalcante Ferro – OAB/AL 11.519

Darlan Francisco Rocha dos Santos – OAB/AL 13.592

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 070/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente.

Membros: Ana Cristina Quixabeira Passos – OAB/AL 12479
José Sérgio da Silva – OAB/AL 12033
Eudéa Lara dos Santos Silva – OAB/AL 10926
Carina Canuto Soares Amador – OAB/AL 13842
Carla Rafaela de Oliveira Lima Silva – OAB/AL 12014

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 071/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E URBANÍSTICA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Urbanística.

Membros: Elaine Cristina Nunes Barreto – OAB/AL 11994
Israel Lucas Souza Guerreiro de Jesus – OAB/AL 9480
Brunno Galvão Sampaio – OAB/AL 9309B
Luiz Roberto Porto Farias – OAB/AL 2454

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITO DESPORTIVO

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Direito Desportivo.

Secretário-Geral: Carlos Humberto Nobre Risco Bert – OAB/AL 13413
Membros: Bruno Souza Pastore – OAB/AL 12845
Charllison Michael Ferreira Alves – OAB/AL 13494
Irã Cândido Teles da Silva – OAB/AL 14579
João André Fernandes Costa Vilela – OAB/AL 14570A

Davi Beltrão Cavalcanti Portela – OAB/AL 7633
Joseberg de Ataíde Santos – OAB/AL 9531
Laerte Tássio Oliveira Silva – OAB/AL 12246
Vívian Duarte Calheiros – OAB/AL 12309

Publique-se.

Maceió, 02 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 073/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Direito do Consumidor.

Membros: Ulla Aryane Barbosa Folha Ferreira Cavalcante – OAB/AL 7320
Rousseau Omena Domingos – OAB/AL 9587
Kleber Rodrigues de Barros – OAB/AL 13647

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 074/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Direito Imobiliário.

Vice-Presidente: Roberto Carlos Neto Júnior – OAB/AL 3733
Secretária-Geral: Lucélia de Moraes Brito Sampaio – OAB/AL 10966

Membros: Rodrigo Sarmiento Tigre – OAB/AL 9345A
João Gustavo Mendes Alves Pinto – OAB/AL 5676
Marcus de Sales Loureiro Filho - OAB/AL 5.878
David Ferreira da Guia – OAB/AL 4774

Davi Beltrão Cavalcante Portela – OAB/AL 7633
Hyran Calheiros Malta – OAB/AL 4321
Marcio de Jesus Chagas – OAB/AL 8587
Gustavo de Jesus Buarque de Figueiredo – OAB/AL 9810
Victor Lages Altavila Guerra – OAB/AL 12956

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 075/16

NOMEAÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO MARÍTIMO, PORTUÁRIO E ADUANEIRO

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada ANA CAROLINA DE GÓIS GAMELEIRA – OAB/AL 12948, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro.

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 076/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Estudos Constitucionais.

Membros: Amanda Guimarães Lopes – OAB/AL 6858

Cecília Monte Xavier de Souza – OAB/AL 8777

Jéssica Alessandra Araújo Ferreira Leão – OAB/AL 13874

Ana Carolina de Almeida Salvador – OAB/AL 13775

Publique-se.

Maceió, 02 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 077/16

NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada HELENICE OLIVEIRA DE MORAES – OAB/AL 7323, para compor, na qualidade de Membro, a Comissão de Exame de Ordem.

Publique-se.

Maceió, 02 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 078/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Estudos Tributários.

Membros: Alan Barros Lisboa – OAB/AL 14495

João Vicente Sousa Lopes – OAB/AL 11749

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 079/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão da Mulher Advogada.

Membros: Alexandra Berto Ribeiro Silva – OAB/AL 14411

Maria Isabel de Vasconcelos Santos Damasceno – OAB/AL 14465

Jakelma de Oliveira Silva – OAB/AL 10986

Carolina Fernanda Cordeiro – OAB/AL 11542

Valéria da Silva Fidelis – OAB/AL 10078

Adriana Pinto Barbosa – OAB/AL 12282

Rosanna Policarpo Bastos – OAB/AL 11843

Derly Ferreira Lima de Paula – OAB/AL 3124

Maria Cristina de Andrade Cavalcante – OAB/AL 4505

Fabiana de Moura Cabral Malta – OAB/AL 9954B

Lucia Amélia de Andrade e Silva Barreto – OAB/AL 9351A

June Pantaleão Alencar – OAB/AL 13926

Christine Tavares Mero – OAB/AL 6333

Publique-se.

Maceió, 02 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 080/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE SOCIAL

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão da

Promoção da Igualdade Social.

Membros:Alberto Anderson Romão dos Santos – OAB/AL 14283

Adamec Cesar Ramos de Oliveira – OAB/AL 14189

Gustavo Henrick Lima Ribeiro – OAB/AL 6760

Aristides Gonçalves da Silva Neto – OAB/AL 14308

Claudio Emidio – OAB/AL 3754

Antônio Mendes Neto – OAB/AL 5818

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 081/16

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO ADVOGADO
CRIMINALISTA E RELAÇÕES PENITENCIÁRIA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão do Advogado Criminalista e Relações Penitenciárias.

Membros:Guilherme Lucas Pinheiro – OAB/AL 12.907

Adriano Silva de Lima – OAB/AL 11.157

José Arnaldo Cordeiro dos Santos – OAB/AL 12.798

Ayslan Vicente Lima – OAB/AL 12.486

Carine Chambres – OAB/AL 12355

Publique-se.

Maceió, 01 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 082/16

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITO
EMPRESARIAL

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Direito Empresarial.

Presidente: Adelson Marcelino Correia da Silva – OAB/AL 3515

Vice-Presidente: Isa Carvalho Vanderlei Tenório – OAB/AL 8513

Secretária-Geral: Daniela Pradines de Albuquerque Monte – OAB/AL 8626

Publique-se.

Maceió, 02 de junho de 2016.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Institui e regulamenta o programa de recuperação de créditos da OAB – Seccional Alagoas.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE ALAGOAS, no uso de sua competência e atribuições legais, e

CONSIDERANDO o elevado número de advogados inadimplentes com suas obrigações pecuniárias perante esta Seccional, bem como o elevado número de processos disciplinares e de processos administrativos com vistas à judicialização e/ou já judicializados, que versam sobre o não pagamento de anuidades, multas, custas, honorários e outros valores devidos à OAB – Seccional Alagoas;

CONSIDERANDO que a nova sistemática processual brasileira procura infundir a cultura da autocomposição e a busca por resolução dos conflitos pela via extrajudicial, competindo, primeiramente, aos protagonistas do processo tal iniciativa;

CONSIDERANDO que é prudente à OAB – Seccional Alagoas proporcionar os meios possíveis para que seus integrantes em débito possam honrar os compromissos para com a Instituição, reforçando seu caráter representativo e protetivo de classe;

CONSIDERANDO que a Seccional Alagoas já editou as Resoluções nºs 02/2014 e 01/2016, que tratam da concessão de incentivos para o recebimento dos créditos devidos a esta Seccional;

CONSIDERANDO que se faz necessário ampliar e melhorar a forma de efetivar o recebimento destes créditos, propiciando um envolvimento maior dos integrantes da Seccional Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, por meio desta Resolução, o Programa de Recuperação de Créditos da OAB - Seccional Alagoas, através do qual ficam estabelecidos os procedimentos e demais termos inerentes à forma de condução do Programa e as condições para o efetivo recebimento dos créditos devidos à OAB - Seccional Alagoas a título de anuidades, multas, custas e honorários, bem como outros valores.

Art. 2º Fica criada a Comissão Gestora do Programa de Recuperação de Créditos da Seccional Alagoas (CGPRC), composta por 06 (seis) integrantes, sendo assim constituída:

I - pelo Corregedor da OAB - Seccional Alagoas;

II – por 02 (dois) membros do Tribunal de Ética e Disciplina;

III – por 01 (um) integrante da Procuradoria da OAB - Seccional Alagoas;

IV – pelo Tesoureiro da OAB – Seccional Alagoas; e

V – por 01 (um) membro da Caixa de Assistência dos Advogados de Alagoas (CAA – AL).

§ 1º. A Comissão ora criada será responsável pela gestão do programa, podendo para tanto adotar as medidas necessárias para implementar os atos e procedimentos tendentes ao cumprimento desta Resolução, requisitando pessoal, informações, relatórios,

dados, estabelecendo prazos, cronograma de execução do Programa, convocando reuniões, bem como podendo ainda solicitar dependências do prédio da sede OAB - Seccional Alagoas, de forma prioritária, para dar efetividade a este Programa.

§ 2º. A Comissão entregará à Presidência desta Seccional, a cada trimestre, relatório contendo os resultados da efetivação das medidas referidas no Parágrafo anterior.

Art. 3º Fica determinado à Tesouraria da OAB - Seccional Alagoas promover, mensalmente, o levantamento de todos os advogados inadimplentes, bem como aqueles que já figuram em processos judiciais de execução ou procedimentos administrativos disciplinares, que tenham por objeto o não pagamento de anuidades, multas, custas, honorários, preços de serviços e outros valores devidos à OAB - Seccional Alagoas.

§ 1º. Ao final de cada período referido no caput deste artigo, a Tesouraria da OAB - Seccional de Alagoas entregará à CGPR relatório analítico em planilha eletrônica, contendo as informações listadas no § 2º.

§ 2º. O relatório mencionado no § 1º deste artigo conterá, obrigatoriamente, os nomes, números de inscrição, endereços respectivos, exercício financeiro inadimplido, os valores históricos, valor da multa, dos juros e da correção monetária, bem como, caso exista, os relativos às custas e honorários, além dos números dos eventuais processos judiciais ou administrativos existentes e sua tramitação, devendo ser posto em planilha eletrônica, com coluna individualizada para cada uma das informações.

§ 3º. A CGPRC confeccionará e enviará à empresa AUDORA a minuta da notificação inicial que passará a constituir o termo de abertura dos processos eletrônicos administrativos tratados nesta Resolução, constando obrigatoriamente os dados indicados no § 2º deste artigo, bem como o modelo da ata de audiência a ser utilizada enquanto vigente este Programa.

§ 4º. A empresa AUDORA providenciará:

I - a inserção dos dados referidos nos parágrafos anteriores nos textos da notificação inicial e da ata de audiência;

II - a criação de novos processos administrativos para os casos em que ainda não existirem processos abertos na base do AUDORA, sejam eles judiciais ou não;

III - a criação de "movimentação" dentro de seu sistema, para o envio dos processos eletrônicos que venham a ser criados ou já em andamento, com vistas ao encaminhamento para a audiência deste Programa;

IV - a criação de sistema de múltipla escolha dentro de seu sistema, de forma a que em cada ata constem todas as opções de transação de acordo com o previsto nesta Resolução;

V - a criação de identificação, na ata do procedimento administrativo, da existência de processo que já tenha tramitação judicial, bem como campos contendo o valor das custas eventualmente existentes e os honorários devidos à OAB - Seccional Alagoas;

VI - o envio de relatório à CGPRC contendo todos os números dos processos abertos na forma desta Resolução;

VII - que cada Conciliador designado pela CGRPC, na forma do art. 4º, tenha acesso, via certificado digital, aos processos que tenham sido a este distribuídos, para a realização do ato de audiência;

VIII - a segurança e manutenção dos arquivos referentes aos processos administrativos objeto da presente resolução em seus servidores.

Art. 4º De posse do relatório recebido na forma do inciso VI do art. 3º, a CGPRC fixará cronograma para o envio das notificações referente às audiências de conciliação, bem como fará a distribuição das respectivas pautas.

Parágrafo Único. A CGPRC poderá requisitar qualquer integrante do Conselho Seccional, Tribunal de Ética, ou Comissões, para funcionar como Conciliador das audiências previstas no caput.

Art. 5º Para os fins da presente Resolução, o conciliador designado para presidir a audiência do procedimento administrativo proporá tentativa de acordo, conforme as opções insertas no art. 6º, elaborando ata que disporá sobre os termos da transação, acaso positiva, ou, do contrário, certificará sua frustração.

Parágrafo Único. A formalização de acordo, nos termos da presente Resolução, suspenderá de imediato a continuidade de eventual processo administrativo ético-disciplinar existente em face do acordante.

Art. 6º Fica autorizada a composição dos créditos devidos à OAB- Seccional Alagoas, segundo o formato abaixo:

I - o parcelamento não poderá exceder a 12(doze) prestações mensais;

II - o valor mínimo por parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00(cem reais);

III - o parcelamento feito em 12 (doze) meses terá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros incidentes;

IV - o parcelamento feito entre 06 (seis) e 11(onze) meses terá redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros incidentes;

V - o parcelamento feito entre 02 (dois) e 05 (cinco) meses terá redução de 70% (setenta por cento) do valor dos juros incidentes;

VI - o pagamento feito à vista, por meio de cartão de débito, terá redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros incidentes.

§ 1º. O pagamento do acordante só poderá ser feito, na hipótese dos itens de III a V do presente artigo, mediante boleto bancário ou através de cartão de crédito.

§ 2º. Aos pagamentos parcelados mediante cartão de crédito será concedido desconto adicional de 10% para os parcelamentos dos incisos terceiro ao quinto, não incidindo tal benefício na parcela relativa aos juros.

§ 3º. A emissão dos boletos bancários ou autorização via cartão de crédito será realizada perante à Tesouraria da OAB - Seccional Alagoas, ato contínuo à lavratura de conciliação.

§ 4º. Caso existam multas, custas, honorários e serviços na composição, deverá o Conciliador dispor, na ata de formalização do acordo, que tais valores serão pagos em parcela separada àqueles a título de anuidades.

Art. 7º A transação a ser celebrada surtirá de imediato todos os seus efeitos, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, importando, no caso de descumprimento, a sua execução, com base no valor original constante da notificação inicial de que trata esta Resolução, com a dedução dos eventuais valores pagos, tudo acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor pendente, correção monetária com base no INPC-IBGE, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e honorários de 20% (vinte por cento), tendo como termo inicial para a contabilização dos referidos encargos a data de celebração do acordo.

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se descumprido o acordo nas hipóteses da não efetuação ou atraso de quaisquer das parcelas que compõem seu objeto.

§ 2º. Caso a transação ocorra em procedimento administrativo relativo a débito sobre o qual já exista processo judicial em trâmite, será a ata de acordo referida no art. 5º desta Resolução levada à homologação no respectivo feito acima mencionada, competindo a OAB - Seccional Alagoas, através de sua Procuradoria, a promoção e protocolo de requerimento para fim.

§ 3º. O inadimplemento importará, também, a abertura ou continuidade imediata de processo administrativo ético-disciplinar, o qual terá tramitação prioritária, cuja pena é a prevista no art. 34, XXIII, combinado com o art. 37, §2º, da Lei nº 8.906/94.

Art. 8º A Diretoria da Seccional apreciará pedidos de parcelamentos especiais, que poderão ser concedidos de forma diversa do que consta nesta Resolução, verificados os motivos do inadimplemento e as condições de endividamento.

§ 1º. Aos parcelamentos especiais tratados neste artigo, fica vedado o deságio sobre a parcela de juros incidentes ao débito, em percentual inferior ao estipulado no item VI, do Art. 6º, da presente Resolução.

§ 2º. Estes parcelamentos se darão obrigatoriamente em conjunto à suspensão de eventual processo ético-disciplinar que estejam em tramitação, a partir da formalização do respectivo acordo de parcelamento, retonando, porém, a sua regular tramitação, em caso de descumprimento na forma do § 1º do Art. 7º, desta Resolução.

Art. 9º Ficam revogados na integralidade a Resolução nº 02/2014, e os artigos 9º, 10º, 11 e 12 da Resolução 01/2016, ambas da OAB - Seccional Alagoas.

Art. 10 Fica a CGPRC autorizada a Regulamentar a presente Resolução via Portaria, com subscrição conjunta da Presidência desta Seccional.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Marinela de Sousa Santos
Presidente da OAB/AL

Ednaldo Maiorano de Lima
Vice-Presidente da OAB/AL

Davi Antônio de Lima Rocha
Secretário-Geral

Rubens Marcelo Pereira da Silva
Secretário-Geral Adjunto

Maria Thaisa Gameleira dos Santos Barbosa
Tesoureira